



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://ufla.br

## EDITAL Nº 3/2024/2024

Processo nº 23090.004532/2024-35

### **ELEIÇÃO DE MEMBRO (TITULAR E SUPLENTE) PARA A REPRESENTAÇÃO DISCENTE DA GRADUAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS (ICET) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

#### **Cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Publicação do edital	18/03/2024
Fase de inscrições	18/03/2024 a 02/04/2024
Divulgação da lista de inscritos(as)	03/04/2024
Eleição - Voto eletrônico	8/04/2024 - 8h às 21h
Eleição - Cédula Impressa (Apenas no caso da impossibilidade do voto eletrônico - Vide item 5.	8/04/2024 - 8h às 11h e das 13h às 21h 9/04/2024 - 8h às 10h
Resultado parcial	09/04/2024
Recurso	09 e 10/4/2024
Resposta aos Recursos e Resultado Final	11/04/2024 (a partir das 15 horas)

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET), no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 46º da Resolução CUNI nº 076, de 25 de abril de 2023 (Regimento Geral da UFLA) e no Art. 2º da Resolução Normativa CUNI nº 044, de 11 de agosto de 2022 (Regimento Interno da Congregação do ICET), torna público o processo de eleição de representante discente de graduação para integrar a Congregação do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (ICET) da Universidade Federal de Lavras.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O mandato do(s)/da(s) eleito(s)/eleita(s) será de 01 (um) ano contado da homologação do resultado, sendo permitida uma recondução.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURA**

1.2 Só poderá exercer a função o(a) integrante do corpo discente que esteja com matrícula regular nos cursos de graduação vinculados ao ICET.

2.2 Os cursos de graduação vinculados ao ICET são os seguintes:

- I – Bacharelado em Ciência da Computação;
- II – Bacharelado em Sistemas de Informação;
- III – Licenciatura em Física; e
- IV – Licenciatura em Matemática.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 Deverão ser eleitos:

- I – 01 (um) discente de graduação como membro titular e 01 (um) discente como membro suplente;

3.2 Em caso de impedimento definitivo do membro titular o suplente completará o mandato, nos termos do § 2º do Art. 74 do Regimento Geral da UFLA.

## **4. DAS INSCRIÇÕES DO(A)S CANDIDATO(A)S**

4.1 A inscrição deverá ser feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser assinado digitalmente e enviado para o endereço [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), no período de 18/03/2024 a 02/04/2024.

4.2 Os(as) candidatos(as) farão compromisso expresso de que, caso eleito(a), aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no §1º do Art. 84 do Regimento Geral da UFLA.

4.3 A divulgação da lista de candidatos inscritos será realizada no dia 03/04/2024 na página do ICET.

## **5. DA ELEIÇÃO**

5.1 Será responsável pela condução do processo uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas (Anexo II).

5.2 São aptos a votar na eleição convocada pelo presente edital todos os discentes matriculados nos cursos de graduação vinculados ao ICET, conforme Art. 2º da Resolução Normativa CUNI nº 044, de 11 de agosto de 2022 (Regimento Interno da Congregação do ICET).

5.3 Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto em cada categoria (quando for o caso), devendo votar em um único candidato.

5.4 No dia da votação eletrônica, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.2, receberão o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação Eletrônica da UFLA via e-mail institucional.

5.5 Em caso de impossibilidade do uso do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, a eleição será realizada por meio de cédulas impressas, respeitando o mesmo dia e horário do item 5.6. Nesse caso, as urnas de votação e as listas de estudantes aptos a votar serão disponibilizadas nas secretarias dos departamentos (DCC, DES e DFM), diretamente vinculados nas ofertas dos cursos de graduação.

## 5.6 Dia e horário da votação:

I - Voto eletrônico - será realizado por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia 08/04/2024, de 8h às 21h.

II - Voto por cédula impressa - urnas disponíveis no dia 08/04/2024, no horário de 8h às 21h e no dia 09/04/2024, no horário de 8h às 10h .

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada de forma automática, por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA. Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada do resultado da votação.

6.2 A apuração, caso a votação seja por meio de cédula impressa, a contagem dos votos será logo após o término da eleição. Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada do resultado da votação.

6.3 Os(As) representantes serão eleitos(as) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

6.4 Os(As) eleitos(as) serão definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será o membro titular e o segundo mais votado será o suplente.

6.5 Ocorrendo empate, será considerado(a) eleito(a):

I - O(A) candidato(a) mais antigo(a) no curso em que estiver matriculado(a) na UFLA;

II - Ocorrendo novo empate, será eleito(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

6.5 No dia 09/04/2024 será divulgado o Resultado Preliminar e no dia 11/04/2024 será divulgado o Resultado Final.

6.6 Os recursos ao Resultado preliminar poderão ser interpostos nos dias 9 e 10/04/2024, por meio do endereço eletrônico: [icet@ufla.br](mailto:icet@ufla.br), nos termos previstos no Regimento Geral da UFLA (Anexo III).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Caberá recurso contra o resultado da eleição.

7.3 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas.

## 8. DOS ANEXOS

8.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

8.1.1. Anexo I – Formulário de inscrição para candidatura à representante discente na congregação do ICET (SEI nº 0235508).

8.1.2. Anexo II – Composição da Comissão Eleitoral (SEI nº 0235516).

8.1.3. Anexo III – Formulário para a interposição de recurso contra o resultado parcial da eleição para representação docente do ICET no Cuni (SEI nº 0235532).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DOMINGOS SCALON, Diretor(a) do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas**, em 14/03/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0235469** e o código CRC **4C0167BA**.

---